



CJF aprova Plano Nacional de Capacitação dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal



Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal serão responsáveis pela execução, avaliação e acompanhamento do PNC.

Confira algumas das premissas do Plano Nacional de Capacitação: possibilitar o autodesenvolvimento, a aprendizagem continuada e o compartilhamento do conhecimento, a fim de aperfeiçoar o serviço judiciário federal e seus servidores;

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou a Resolução nº 782/2022, que dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus (PNC).

O documento indica as diretrizes do PNC, que estão fundamentadas no Planejamento Estratégico Justiça Federal, dentre elas: promover a educação continuada e o aprimoramento da formação permanente, preferencialmente por meio de metodologia interdisciplinar; utilizar prática pedagógica fundada na abordagem de competências, na integração entre a teoria e a prática e no protagonismo do aluno; utilizar estratégias de compartilhamento de aprendizagens; promover a construção e o processo de aprendizagem por meio da interação dos conhecimentos prévios dos servidores-alunos.

O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ), como órgão central de sistema, e as demais áreas de capacitação dos tribunais, das Seções Judiciárias e da Secretaria de

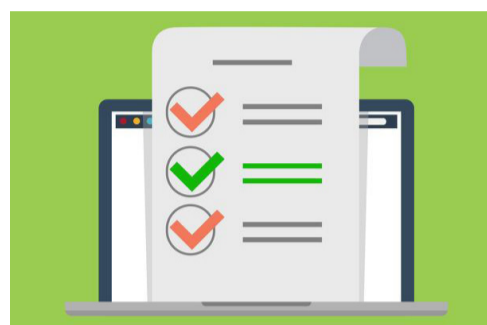
preparar o gestor para atuar como agente de mudança, colaborando para o desenvolvimento de sua equipe de trabalho; desenvolver e formar os servidores para atuarem em funções e atividades de alta complexidade; aproveitar os conhecimentos de magistrados e servidores em ações educacionais; otimizar os recursos orçamentários disponíveis de forma a viabilizar aos servidores ações de capacitação; entre outras. O Normativo dispõe ainda que as ações de capacitação podem ser realizadas nas modalidades presencial, a distância síncrona, a distância assíncrona e/ou híbridas.

Esta Resolução já está em vigor e revoga as Resoluções CJF nº 261, de 30 de abril de 2002 e CJF nº 536, de 18 de dezembro de 2006.

Para conferir a Resolução CJF nº 782/2022 na íntegra basta acessar o [link https://bit.ly/3CDYJIO](https://bit.ly/3CDYJIO).

Essa matéria está associada ao ODS 3 (Educação de Qualidade) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Portaria DIREF altera calendário de requisição de material de expediente



A Portaria SJBA-DIREF nº 291/2022 (14718528), assinada pelo Diretor do Foro, em exercício, Juiz Federal Fábio Rogério França Souza, alterou o art. 1º da Portaria SJBA-Diref nº 305, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece o calendário anual de requisição de material de expediente pelas Varas Federais e unidades administrativas, no ano de 2022.

A alteração do calendário se refere aos meses de setembro a dezembro, conforme tabela abaixo. Vale lembrar, que a solicitação de material de expediente à SEMAT deve ser realizada via sistema SICAM.

Mês	Data da Abertura	Data do Fechamento
Setembro	12	30
Outubro	10	31
Novembro	07	30
Dezembro	08	19

Essa matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

SEPOL informa contatos da unidade



A Seção de Apoio a Polícia Judicial da Seção Judiciária da Bahia (SEPOL-SJBA) informa que independente do plantão judicial, que funciona diuturnamente com um agente de Polícia Judicial, a Supervisão também poderá ser contactada para assuntos institucionais por meio do telefone: **71 99972-2700**.

Além desse número, você poderá falar com a SEPOL nos seguintes contatos abaixo:

Geral: **(71) 3617-2640**

Supervisão: **(71) 3617-2718**

E-mail: sepol.ba@trf1.jus.br

Participe da última etapa do treinamento sobre a ferramenta Power BI da Microsoft

Na próxima quinta-feira, 8 de setembro, será realizada a última etapa do treinamento sobre ferramenta *Power BI* da Microsoft. O horário é a partir das 10h (horário de Brasília), na plataforma *Teams*. A capacitação, que iniciou em 20/07, é promovida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por meio da Divisão de Apoio aos Usuários (Diatu).

Esse treinamento é destinado a magistrados, servidores, prestadores de serviço e estagiários da Justiça Federal da 1ª Região que possuam a licença *Power BI*. Não é necessário realizar inscrição para participar, basta acessar o evento por meio do [link](#) que será disponibilizado no dia do curso.



A ferramenta *Power BI* é responsável por fornecer visualizações interativas e recursos de business intelligence. O objetivo do curso é possibilitar aos usuários a criação de seus próprios relatórios e *dashboards*.

Aniversariantes

Hoje: Cynthia de Araújo Lima Lopes (Juíza Federal da 14ª Vara), Ellis Jordânia Souza da Silva (3ª Vara), Fabiana Soares da Silva (21ª Vara). **Amanhã:** Luiz Sérgio Mascarenhas Vaz da Silva (Nuasg).

Parabéns!

Leitura Obrigatória

O Lobo da Estepe

de Hermann Hesse

A história se passa pouco depois da Primeira Guerra Mundial, provavelmente na década de 1920. O romance é apresentado primeiramente através de anotações, que podemos chamar de diário, de um homem chamado Harry Haller. Essas anotações foram encontradas em seu quarto onde morava, pelo sobrinho da locatária. Através desses escritos, ele faz uma breve introdução no Prefácio do Editor.

O Lobo da Estepe conta a história de Harry Haller, um homem de 50 anos que acredita que sua integridade depende da vida solitária que leva, em meio às palavras de Goethe e às partituras de Mozart, um intelectual tentando equilibrar-se à beira do abismo dos problemas sociais e individuais, ante os quais sua personalidade se torna cada vez mais ambivalente e, por fim, estilizada.

A primeira parte do livro é o pesadelo do lobo Haller, sua depressão e sua incapacidade de se comunicar que está na base da crueldade e da destruição. Na segunda, o lobo se humaniza, através da entrada em cena de Hermínia, que tenta reaproximá-lo do mundo, no caso uma comunidade simplória, com salas de baile poeirentas e bares pobres.

O Lobo da Estepe foi escrito quando Hesse tinha 50 anos, como seu personagem, e estava profundamente influenciado pela psicanálise. O estilo adotado, altamente revolucionário para a época, foi elogiado por Thomas Mann, para quem, como novela experimental, *O Lobo da Estepe* era tão genial quanto *Ulisses*, de James Joyce.

(Sugestão de livro retirada do blog www.chacais-sempre-espreitam.blogspot.com. Texto com informações do site www.bonslivrosparaler.com.br).

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: Juiz Federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br.